



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Materiais para laboratório e vidraria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Rolo para massa em polipropileno com cabo giratório e tamanho mínimo de 40cm.	320821	unidade	2	116,30
02	Peneira granulométrica, material aço inoxidável, diâmetro 8pol, altura 2pol, tamanho abertura malhas 10 mesh.	375677	unidade	3	504,99
03	Peneira granulométrica, material aço inoxidável, diâmetro 8pol, altura 2pol, tamanho abertura malhas 270 mesh.	249376	unidade	3	565,65
04	Termômetro de aço inox tipo analógico, com haste de 20 cm para imersão em químico e faixa de medição de temperatura de 0 a 350°C.	440188	unidade	3	147,90
05	Balão laboratório\tipo uso:volumétrico\ tipo fundo:fundo chato \material: vidro\ capacidade:10 ml\acessórios:rolha de plástico	409250	unidade	5	126,75
06	Balão laboratório\tipo uso:volumétrico\ tipo fundo:fundo chato\material: vidro\ capacidade: 100 ml\acessórios:rolha de plástico	409252	unidade	8	145,12
07	Balão laboratório\tipo uso:volumétrico\ tipo fundo:fundo chato\material:vidro\ capacidade: 500 ml\acessórios:rolha de plástico	409247	unidade	4	122,28
08	Balão laboratório\tipo uso:volumétrico\ tipo fundo:fundo chato\material:vidro\ cap:1000ml\Acessórios:rolha de plástico	409248	unidade	4	221,72
09	Béquer\material:vidro\graduação:graduado\capacidade:100 ml\formato:forma baixa\ adicional:com orla e bico	408277	unidade	7	30,38
10	Béquer\material:vidro\graduação:graduado\capacidade:500 ml formato:forma baixa\ adicional:com orla e bico	408268	unidade	11	80,96
11	Béquer\material:vidro\graduação:graduado\capacidade:1000 ml \formato:forma baixa\ adicional:com orla e bico	408271	unidade	5	78,70
12	Pipeta\tipo:sorológica\graduação:graduada\capacidade:1 ml \material:vidro\escala:escala 0,1 em 0,1 ml	410439	unidade	4	20,68
13	Pipeta\tipo:sorológica\graduação:graduada\capacidade:10 ml \material:vidro\ escala:escala 0,1 em 0,1 ml	410500	unidade	4	27,56
14	Pipetador\material:plástico\tipo>manual\capacidade:até 25 ml\ajuste:tipo roldana	408656	unidade	5	110,30
15	Proveta\material:vidro\graduação:graduada\capacidade:10 ml\base:base plástica\ adicional:com orla e bico	409888	unidade	5	33,15
16	Proveta\material:vidro\graduação:graduada\capacidade:50 ml\base:base plástica\ adicional:com orla e	409890	unidade	5	40,10

	bico				
17	Proveta\material:vidro\gradação:graduada\capacidade:100 ml\base:base em vidro\ adicional:com orla e bico	409892	unidade	6	69,36
18	Proveta\material:vidro\gradação:graduada\capacidade:500 ml\base:base plástica\ adicional:com orla e bico	409882	unidade	5	140,40
19	Proveta\material:polipropileno\gradação:graduada\ capacidade:1000 ml\base: base plástica\ adicional:com orla e bico	409884	unidade	4	135,60
20	Tubo laboratório\tipo:centrífuga\, material: polipropileno\tipo fundo: fundo cônico\ capacidade:50 ml\ acessórios:tamparosqueável\ gradação: graduado\ esterilidade: estéril\ apirogênico\livre de dnase e rnase\ uso: descartável \uso: autoclavável	409050	unidade	96	89,28
21	Pinça\material:aço inoxidável\ comprimento total:105 mm	438085	unidade	3	170,88
22	Pinça laboratório\material:aço inox \modelo: tenaz\aplicação:para cadinho\tipo ponta:ponta curva\, comprimento:cerca de 35 cm	420791	unidade	3	203,94
23	Espátula\material lâmina: metal\ material cabo:madeira\tamanho:12 cm\ aplicação: massa e raspagem	224115	unidade	5	24,25
24	Bombona\material:polietileno\ capacidade:5 l\ aplicação: laboratório\ características adicionais:com tampa	242845	unidade	6	96,12
25	Bastão laboratório\material:vidro\ dimensões: cerca de 5 x 300 mm	409529	unidade	5	7,85
26	Dessecador\material:vidro\tipo:para vácuo\ diâmetro interno:cerca de 30 cm\tipo tampa:tampa de vidro com vedação\ acessórios:com luva	436423	unidade	2	1030,00
27	Frasco laboratório\tipo:reagente\ material: vidro âmbar\capacidade:100 ml\gradação:graduado\tipo tampa: tamparosqueável com vedação	421002	unidade	25	665,75
28	Frasco laboratório\tipo:reagente\ material: vidro\ capacidade:250ml\ gradação: graduado\tipo tampa: tamparosqueável com vedação	409443	unidade	52	1462,76
29	Frasco laboratório\tipo:reagente\ material:vidro\ capacidade:1000 ml\ gradação:graduado\tipo tampa: tamparosqueável com vedação	409428	unidade	6	242,94
30	Frasco laboratório\tipo:reagente\ material: vidro\ capacidade:2000 ml\ tipo tampa:tamparosqueável com vedação	409447	unidade	6	346,56
31	Pinça para laboratório modelo castaloy para bureta	420484	unidade	10	1139,60
32	Ponteira laboratório, material Polipropileno, capacidade até 200 microlitro, descartável, pacote com 1000 unidades	427478	unidade	2	21,70
33	Erlenmeyer de 250 ml: material vidro	409360	unidade	15	209,40
34	Barra magnética, revestida em ptfe, dimensões de 5 x 15mm	413070	unidade	15	113,40
35	Barra magnética, revestida em ptfe, dimensões de 7 x 20mm	419145	unidade	15	238,35
36	Sistema de lavagem de tubos para rmn, uma posição, para tubos de 5mm de diâmetro e 7 inches de comprimento	465503	unidade	1	796,00
37	Tubo de rmn - 600mhz, diâmetro interno de 5mm, material vidro (borossilicato), tipo fundo redondo, comprimento de 7 polegadas. Caixa com 5 unidades.	426070	caixa com 5 unidades	4	3766,00
38	Tubo de rmn - 600mhz, diâmetro interno de 3mm, material vidro (borossilicato), tipo fundo redondo, comprimento de 7 polegadas. Caixa com 5 unidades.	409619	caixa com 5 unidades	2	1443,00
39	Termometro digital tipo espeto - resistente a água - fx. De medicao mínima -20 a 200 c	432668	unidade	10	555,20
40	Micropipeta, capacidade aspiração até 10 mcl,	450677	unidade	2	460,30

	mecânica, ajuste volume regulável, com ejetor de ponteira, autoclavável				
41	Micropipeta, capacidade aspiração até 50 mcl, mecânica, ajuste volume regulável, com ejetor de ponteira, autoclavável	452811	unidade	2	305,38
42	Micropipeta ,capacidade aspiração até 100 mcl, mecânica, ajuste volume regulável, com ejetor de ponteira, autoclavável	450229	unidade	2	329,30
43	Bandeja, comprimento 30 cm, largura 20 cm, material polietileno, altura 5 a 6 cm	408559	unidade	10	158,20
44	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500 ml, base em vidro ou plástico, com orla e bico	409881	unidade	5	221,30
45	Pipeta Pasteur descartável – não estéril 3 ml (500 un)	423975	pct	1	38,66
46	Mangueira de poliuretano 6 mm cor azul (50 m)	456609	unidade	1	80,33
47	Mangueira de poliuretano 6 mm cor amarela (50 m)	456609	unidade	1	80,33
48	Mangueira de poliuretano 6 mm cor vermelha (50 m)	456609	unidade	1	80,33
49	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril (embalagem individual) 100 g	279726	Pct	15	160,50
50	Graxa-silicone, aspecto físico pastosa, consistência baixa, composição polímero de metil siloxano, cor branca, uso lubrificante, aplicação vidraria laboratório (unidade com 1 Kg)	272208	unidade	15	2140,80
51	Pinça laboratório, material aço inox, ponta reta, comprimento cerca de 10 cm	422087	unidade	8	105,76
52	Papel filme, material pvc-cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	232826	unidade	5	22,80
53	Peneira granulométrica em aço inox 8 x 2 (grande) malha 42 mesh (0,355 mm)	466675	unidade	1	273,07
54	Adesivo a base de poliuretano monocomponente, preto, sikaflex 256 ou similar (tubo com 300 ml)	291884	unidade	75	3082,50
55	Copo becker em teflon (PTFE) 250ml	467026	unidade	1	250,13
56	Gral (almofariz) em porcelana com pistilo 1160 ml diâmetro 18,5 cm	408969	unidade	2	239,72
57	Fita veda rosca\material:teflon\ comprimento:50 m\largura:18 mm, fita veda rosca\material:teflon\, comprimento:50 m\largura:18 mm\ espessura:0\06 a 0\08 mm\resistência temperatura:-200 a 260 °c\ normas técnicas:abnt\mil spec t-27730-a	225708	unidade	6	45,84
58	Fita adesiva\material:polipropileno transparente\ tipo:monoface\ largura:12 mm\, comprimento:30m\ aplicação: multiuso	279108	unidade	6	4,02
59	Fita adesiva\material:polipropileno transparente\ tipo:monoface\ largura:45mm\comprimento:50m\cor:incolor\aplicação:multiuso	279059	unidade	6	16,56
60	Limpador contato elétrico/eletrônico\ aplicação: limpeza componentes\ apresentação: spray\ características adicionais: com canudo prolongador\ não inflamável\ 300 ml	404467	unidade	6	78,06
61	Estopa material:fio algodão cru/fio algodão alvejado; aplicação:limpeza detritos e restos de óleo	300146	pacote kg	25	192,25
62	Escova laboratório Formato:cilíndrica; Material cabo:arame; Material cerda:cerda em crina de cavalo; diâmetro:2 cm; Comprimento: 25 cm; acessórios:ponta em pincel	408570	unidade	10	161,90
63	Óleo lubrificante semissintético SAE15W40	467487	litro	10	202,80
64	Querosene 900ml	467378	unidade	10	125,00
65	Saco 1kg de estopa branca	227345	unidade	5	49,35
66	Tubo aço carbono sem costura\diâmetro nominal:2 pol\, tratamento superficial: galvanizado\, bitola:3/16 pol\ comprimento:6 m	296454	metro	10	2283,50
67	Caixa plástica, material plástico, comprimento 56	440739	unidade	12	875,64

cm, largura 38 cm, altura 37 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 56 l				
--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Do item 1 ao 4 - SE/2: O Instituto Militar de Engenharia tem como missão formar recursos humanos para atender às necessidades da engenharia militar. A fim de cumprir sua missão institucional, esta Instituição de Ensino tem como competência institucional: ministrar cursos de primeiro e segundo ciclos de grau superior na linha do ensino militar científico-tecnológico, promover a pesquisa fundamental nas áreas de interesse da engenharia militar e cooperar, pelo ensino e pela pesquisa, para o progresso da ciência e da tecnologia no país, nos campos de sua atuação. O IME desenvolve cursos de graduação em diversas áreas da engenharia e cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado. Para tanto, o IME dispõe de diversos laboratórios onde os alunos desenvolvem pesquisas e obtêm o conhecimento prático através de análises e experimentos. Os materiais de consumo solicitados são ferramentas necessárias para as atividades de ensino e pesquisa realizadas no laboratório de solos.

2.2. Do item 5 ao 9 e do 11 ao 30 - SE/2 / Item 10 das SE/2 e SE/5. Do item 5 ao 9, 11 ao 34: No Laboratório de Recursos Hídricos e Meio Ambiente será desenvolvido o projeto “Avaliação do Potencial de Geração de Biogás dos Resíduos Orgânicos para Aproveitamento Energético” aprovado pelo IME para aluna de pós doutorado (PNPD/CAPES) sob orientação do Professor Marcelo Reis e também no Laboratório de Solos, cujas atividades incluirão análises físico químicas, com necessidade de aquisição de vidrarias de laboratório e demais materiais de consumo cujas especificações encontram-se descritas no orçamento anexado ao planejamento de contratação para solicitação de material.

Item 10: Os materiais de consumo solicitados são insumos e produtos imprescindíveis para as atividades de ensino e pesquisa realizadas no Laboratório de Compósitos de Fibras Naturais, o qual possui 2 pós-doutorandos, 3 alunos de doutorado, 5 alunos de mestrado e 2 alunos de iniciação científica desenvolvendo atividades na área. As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo regular dos laboratórios e visam prover esses laboratórios para um período de aproximadamente 1 (um) ano.

2.3. Do item 31 ao 44 - SE/5:

Item 31: As pinças de laboratório solicitadas pela SE/5 serão usadas nas aulas de graduação das seguintes disciplinas: Química Experimental I e II, Laboratórios de Físico-química I e II e de Química analítica I e II. As pinças são dispositivos que permitem prender diversas vidrarias a suportes metálicos, de forma a ficarem suspensas, na vertical, e são amplamente utilizados em vários procedimentos de laboratório, como por exemplo, as titulações. Atualmente muitas das pinças do laboratório da graduação se encontram em mau estado, o que dificulta a boa fixação das vidrarias nos suportes, e oferecendo risco às práticas, pois a vidraria, normalmente contendo substâncias químicas potencialmente nocivas, pode não estar bem presa, cair na bancada e causar um acidente envolvendo o usuário. O motivo do quantitativo de 10 (dez) pinças de laboratório consiste no fato de em média, a cada sessão de aula estarem presentes em média 10 alunos, cada uma utilizando uma pinça.

Itens 32, 40, 41 e 42: Os micropipetadores e as ponteiras para micropipetadores serão usados primordialmente na pesquisa em catalisadores, em que é necessário medir quantidades muito pequenas de soluções, com muita precisão. Hoje essa medição é feita com pipetas de vidro, que podem levar à contaminação das amostras. Tanto a graduação, em projetos de iniciação básica quanto a pós-graduação nas linhas de mestrado e doutorado, se beneficiação da compra do material. O quantitativo de 2000 ponteiras de cada tamanho se faz necessário para atender a necessidade da SE/5 por cerca de dois anos.

Itens 33, 34, 35, 43 e 44: As vidrarias para laboratório (erlenmeyers, provetas, barras magnéticas, bandejas e pesa-filtros) solicitadas têm utilização em diversos laboratórios da seção de engenharia química, tanto nas aulas práticas de graduação e projetos de fim de curso e iniciação à pesquisa, quanto na pós-graduação, como ferramentas básicas para realizar reações, cristalizações, pesagens, dosagens, misturas e soluções. O quantitativo visa substituir material danificado pelo uso normal ao longo dos anos.

Itens 36, 37 e 38: Os tubos são recipientes onde são colocadas as amostras a serem analisadas pelo equipamento de RMN. O sistema de lavagem de tubos de amostra de RMN visa otimizar o processo de limpeza e reduzir perdas de tubo por quebra durante a lavagem, enquanto os tubos solicitados visam repor tubos danificados ao longo dos últimos 3 anos.

Item 39: Os termômetros digitais tipo espeto visam substituir termômetros danificados ao longo dos últimos anos, atentando para a recomendação recente de evitar o uso de metais pesados nos laboratórios, especialmente mercúrio (comumente utilizado em termômetros), o que aumenta a segurança do pessoal e dos alunos da Seção de Engenharia química. O quantitativo de 10 unidades visa atender principalmente às práticas envolvendo controle de temperatura nas disciplinas de físico-química, química geral e química orgânica, que contam geralmente com até 10 alunos e/ou grupos.

2.4. Do item 45 ao 55 e 67 - SE/8: Os materiais de consumo solicitados são insumos e produtos imprescindíveis para as atividades de ensino e pesquisa realizadas no Laboratório de Compósitos de Fibras Naturais, o qual possui 2 pós-doutorandos, 3 alunos de doutorado, 5 alunos de mestrado e 2 alunos de iniciação científica desenvolvendo atividades na área. No caso do Laboratório de Polímeros os materiais têm os seguintes usos: Pinça, algodão, caixa organizadora – insumos laboratoriais; e Graxa de silicone – usada para lubrificação de moldes e para o Laboratório de Filmes Finos as pesquisas experimentais realizadas necessitam de consumíveis tais como mangueira para fluxo de gases, pipetas e etc. A falta destes materiais implica em limitação ou mesmo impossibilidade de muitos alunos concluírem seus experimentos, e finalizarem seus cursos dentro do prazo, o que impacta negativamente não só os próprios alunos, mas também a avaliação e o conceito do programa de pós-graduação da SE/8. As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo regular dos laboratórios e visam prover esses laboratórios para um período de aproximadamente 1 (um) ano.

2.5. Item 56 - SE/8: Os materiais de consumo solicitados são insumos e produtos imprescindíveis para as atividades de ensino e pesquisa realizadas no Laboratório de Compósitos de Fibras Naturais, o qual possui 2 pós-doutorandos, 3 alunos de doutorado, 5 alunos de mestrado e 2 alunos de iniciação científica desenvolvendo atividades na área. As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo regular dos laboratórios e visam prover esses laboratórios para um período de aproximadamente 1 (um) ano.

2.6. Do item 57 ao 62 - SE/2: No Laboratório de Recursos Hídricos e Meio Ambiente será desenvolvido o projeto de “Avaliação do Potencial de Geração de Biogás dos Resíduos Orgânicos para Aproveitamento Energético” aprovado pelo IME para aluna de pós-doutorado (PNPD/CAPES) sob minha orientação e também no Laboratório de Solos, cujas atividades necessitarão de itens de consumo para laboratório, relacionados à realização de diversos procedimentos, tais como manipulação de amostras de resíduos durante análises laboratoriais; ensaios de caracterização gravimétrica e realização de análises físico-químicas, conforme especificado no planejamento de contratação da solicitação interna de material.

2.7. Do item 63 ao 65 - SE/4: Os objetos são essenciais para a manutenção e operação das bancadas e equipamentos do Laboratório de Motores de Seção de Engenharia Mecânica, o qual dá suporte ao curso de Engenharia Mecânica e de Automóveis deste Instituto. As disciplinas de Motores de Combustão Interna, Sistemas de Transmissão e Sistemas Elétricos Veiculares se utilizam desta infraestrutura para proporcionar aos alunos uma visão prática do conteúdo teórico exposto em sala de aula. As diversas bancadas e equipamentos existentes no Laboratório de Motores são fundamentais para complementar o aprendizado teórico das supracitadas disciplinas, acrescentando a prática experimental em laboratório, atividade essencial para a consolidação dos conhecimentos adquiridos. Assim, é de vital importância a aquisição dos itens em questão para manter as mesmas em funcionamento, além da sua manutenção. Nesse contexto, os materiais de equipamentos de proteção individual também se tornam de fundamental importância na garantia da segurança dos alunos durante as aulas experimentais, além de os familiarizar com a necessidade e a correta utilização de cada um desses materiais nas diversas situações expostas. Os itens destinam-se a manter a capacidade de apoio do Laboratório de Motores da Seção de Engenharia Mecânica do IME, possibilitando o emprego de equipamentos que complementam o aprendizado teórico das disciplinas.

2.8. Item 66 - SE/4: A aquisição visa dar continuidade aos trabalhos da iniciativa BAJA SAE proporcionando a manutenção e melhorias no veículo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

O material descrito no item 1. deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A Proposta da Contratada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Setor de Material (Almoxarifado) do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.290-270), nos seguintes dias e horários: a) De 2ª a 5ª feira, de 09:00 às 11:20 h e de 13:20 às 15:45 h; e b) Às 6ª feiras, de 07:30 às 11:30 h.

5.3. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

5.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão / servidor especialmente designado; e
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São obrigações da Contratada:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; e
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- h. Atender as práticas e critérios de Sustentabilidade Ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme as exigências previstas na Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010 - especialmente os artigos 5º e 6º, bem como no Decreto nº 7.746/2012, nos artigos 4º e 8º, que regulamentam o art. 3º da Lei 8.666/93.

7.2. Quando possível, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante o Manual do Usuário (versão em idioma Português) referente ao material fornecido, bem como a relação da rede de assistência técnica autorizada.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com / em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e que haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela Contratada, conforme disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada Pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.9. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Órgão ou

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.11.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF; e

11.11.2. Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da Proposta.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

13.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.5 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14. DO CUSTO ESTIMADO:

14.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência tem o custo estimado de R\$ 27.405,21 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos).

14.2. O referido custo estimado foi obtido através da média de preços do “Painel de Preços e de pesquisas realizadas em endereços eletrônicos especializados”, com exceção do item 45, no qual foi utilizado o menor preço da pesquisa realizada com 02 fornecedores e em endereço eletrônico especializado, conforme especificado na Declaração de Pesquisa de Preços anexada aos Autos.

15. DO FUNDAMENTO LEGAL:

15.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

15.2. A modalidade de compra adotada será Dispensa de Licitação, com fundamento na Medida Provisória nº 961, de 6 de março de 2020, que adequa o valor da dispensa de licitação para serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

16. DO TERMO CONTRATUAL:

Para a presente aquisição, o Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de _____.

MARCELO DE ARAÚJO OLIVEIRA - Cel
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa do IME

MOTIVAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao Objeto solicitado na Requisição e respectiva Justificativa, conforme documentos inclusos no Processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta cotação eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de _____.

PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do IME